



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6868 DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.888/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária integral*, a partir de **01 de agosto de 2022** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - a Srª. **MARIA DA PENHA BISCÁCIO NUNES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM-603/44, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	30 dias	R\$ 2.115,02
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50%.</i>	50%	R\$ 1.057,51
<i>Direito Pessoal – Processo nº 15.094/2012 – Incorporado o valor de R\$ 355,89, correspondente a gratificação de produtividade.</i>	-	R\$ 392,01
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.564,54

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **R\$ 3.564,54** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e *proventos anuais* de **R\$ 46.339,02** (quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL